



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Ano III | Edição nº 594

Página 1 de 12

Sumário

| | |
|--|---|
| Departamento Municipal de Suprimentos | 2 |
| DIRETORIA DE SUPRIMENTOS | 2 |
| Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta | 3 |
| Departamento de Negócios Jurídicos | 4 |
| Decreto Nº6194/2024 | 4 |
| Departamento de Desenvolvimento Social | 6 |
| RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 6 |
| Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo | 8 |
| PNAB- RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2024- E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO | 8 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO Nº. 05/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 142/2020, PREGÃO Nº. 42/2020, PROCESSO Nº. 57/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ABANDONO OU EM ESTADO DE SOLTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA ANA CLAUDIA CAMILO 38111442866.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADO: ANA CLAUDIA CAMILO 38111442866, inscrita no CNPJ sob n.º 39.444.733/0001-50, estabelecida à Rua São João, n.º 30, no município de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo.

OBJETO: prorrogação e reequilíbrio da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de apreensão, transporte, guarda, alimentação de animais de médio e grande porte em abandono ou em estado de soltura e demais procedimentos constantes no termo de referência, para atender as necessidades da diretoria municipal de saúde.

DATA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2020.

A prestação de serviços contínuos de apreensão, transporte, guarda, alimentação de animais de médio e grande porte em abandono ou em estado de soltura e demais procedimentos constantes no termo de referência, para atender as necessidades da diretoria municipal de saúde, neste Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, fica prorrogada, após o vencimento, em 03 (três) meses.

O contrato, nesta data, fica reequilibrado, mediante cotações atualizadas, para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Santa Rosa de Viterbo, 27 de novembro de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATESTO para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATALÇÃO DIRETA da Dispensa de Licitação nº90055/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedo infantil - tipo playground, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo em 27/11/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo inteiro teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/95> e https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt9808lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2024_121_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de novembro de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani
Agente de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6194/24, DE 27 DE NOVEMBRO 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, EXCEPCIONALMENTE NO FINAL DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o aumento da demanda por serviços e compras no comércio local durante o período de final de ano, especialmente no mês de dezembro, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar o comércio local, gerar oportunidades econômicas e facilitar o atendimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais neste período especial, de modo a garantir organização e segurança a comerciantes e consumidores;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no final do ano de 2024, os estabelecimentos comerciais situados no Município de Santa Rosa de Viterbo ficam autorizados a estender o horário de funcionamento até as 22h (vinte e duas horas), conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º A autorização prevista no artigo anterior será válida no período compreendido entre o dia 1º de dezembro de 2024 e o dia 30 de dezembro de 2024, inclusive em domingos e feriados.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que optarem pela ampliação do horário de funcionamento deverão observar a legislação trabalhista vigente, especialmente no que se refere às condições de trabalho e remuneração de seus empregados, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será realizada pelos órgãos municipais competentes, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento, conforme legislação vigente.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



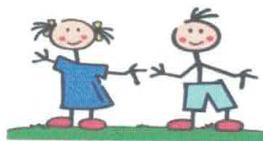
Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Resolução nº 07/2024 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Viterbo, (CMDCA), através da sua Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar e no cumprimento de suas atribuições legais considerando os artigos 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 2.426/2001(com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.478/2009; nº 3.615/2010; nº 3.742/2011; nº 3.909/2012; nº 4.591/2019 e nº 4.625/2019) Torna PÚBLICO a relação nominal dos mesários conforme o item 8.11 do Edital de Abertura do Processo de Escolha para Membro Suplente do Conselho Tutelar – Mandato 2024 - 2028:

RELAÇÃO NOMINAL:

- 1- Ana Flavia Joaquim
- 2- Andreia Gonçalves
- 3- Bianca Cristina de Melo
- 4- Cristiane de Cassia Argeri Araujo
- 5- Cleriomara Aparecida Noack Pereira
- 6- Celso Ricardo Bessoni
- 7- Fernanda Isidoro Onorio
- 8- Fabiana Ornelia Fernandes Queiroz Baruco
- 9- Katia Borges Sylvestre
- 10- Marcela Cristina Meloni Coutinho
- 11- Maria Emilia dos Reis Zurlo
- 12- Maria Renata Passoni Neto
- 13- Maria Inês Izidoro do Vale
- 14- Mieli Ramos Meira Pereira
- 15- Marcelo Benedito Palmeiro
- 16- Patricia Zanoeli Sartori
- 17- Priscila Angelica Silva Avelino
- 18- Rita de Cassia Bonardi Gonçalves
- 19- Roseli Donizeti Dias Passoni

Lei Municipal nº 2426/01 de 22 de maio de 2001
Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Cep. 14270-000
e-mail: cmdca@santarosa.sp.gov.br
Tel: (16) 3954-8887 – CNPJ: 07.181.922/0001-91 -
Santa Rosa de Viterbo/SP



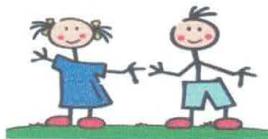
Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP**

20- Silvana Helena Buzzi Monice

21- Vivian Pereira da Silva

Santa Rosa de Viterbo, 21 de novembro de 2024.

Guilherme Marcio Felizardo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 2426/01 de 22 de maio de 2001
Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Cep. 14270-000
e-mail: cmdeca@santarosa.sp.gov.br
Tel: (16) 3954-8887– CNPJ: 07.181.922/0001-91 -
Santa Rosa de Viterbo/SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL 001/2024- E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo, por meio do Departamento de Cultura torna pública a **RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO** no Edital 001/2024, elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2024 e seus anexos.

| PROONENTE | PROJETO | COTA | STATUS | VALOR |
|----------------------------------|-----------------------------------|------|----------|---------------|
| 1- GIOVANNI HENRIQUE DE SIQUEIRA | SEMINÁRIO RAIZES E RESISTÊNCIA | SIM | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| R2- FABIANA RODRIGUES | FRAGMENTOS DA JUSTIÇA | SIM | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 3-MARIA CECILIA GRASSMANN | ARTE E CRIANÇA | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 4-GABRIEL CALDAS | DOCUMENTÁRIO CAÇADORES DE TIRISCO | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 5-EDUARDO RIGOLI | CAPOEIRA ANGOLANA | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 6-JULIO CESAR RIBEIRO | CINE-OFCINA STUDIO 88 | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 7-MATEUS DE PAULA SILVA | NOS TEMPOS DO GREMIO RECREATIVO | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 8-THAWANE DE OLIVEIRA | AQUARELANDO A VIDA | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|-----|----------|---------------|
| 9- JOÃO AUGUSTO PEREIRA | MUSICA ILUSTRADA | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 10- GILDINEI CASSIANO ARAÚJO | O ENCANTO DE VITERBO | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 11- IEDA PATAQUINI ALVES | DIÁLOGO SOBRE A LITERATURA BRASILEIRA | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 12-WALLACE RODRIGUES COSTA | FILHOS LGBTQIAP+ | NÃO | APROVADO | R\$ 14.219,41 |
| 13-RAFAEL SOARES MUNIZ | HISTORIAS DOS SAMBA E DO AXÉ | SIM | APROVADO | R\$ 14.219,41 |

SANTA ROSA DE VITERBO, 29 DE NOVEMBRO 2024





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo, por meio do Departamento de Cultura torna pública a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, no Edital 001/2024, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2024 e seus anexos.

Ficam os proponentes convocados para assinatura dos Termos de execução no **dia 2/12/2024, das 9h às 17h**.

no Centro Cultural à rua a Sete de Setembro, 1000, Centro, nesta cidade de Santa Rosa de Viterbo, ocasião na qual deverão apresentar:

1- Ofício conforme modelo em anexo, informando os dados da conta corrente aberta em nome do proponente para recebimento e **movimentação exclusiva do recurso**.

Para recebimento do recurso, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que **não haja a cobrança de tarifas**.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural, no dia 2/12/2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

SANTA ROSA DE VITERBO, 27 DE NOVEMBRO 2024

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO

Ofício

Santa Rosa de Viterbo ____ / ____ / _____

Assunto: **Apresentação de conta Bancária.**

Conforme estabelecido no edital nº001/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei

PNAB- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) no qual fui contemplado com o projeto

, informo abaixo

os dados bancários da conta corrente que será **utilizada exclusivamente** para movimentação do recurso recebido com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome do Titular:

CPF ou CNPJ:

Na oportunidade renovo meus protestos de estima e consideração

Nome e assinatura do Proponente

Ao
Departamento de Cultura de Santa Rosa do Viterbo.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

